

PORTARIA Nº 3.647, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipes de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Seção II - Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde - Seção III e IV do Capítulo III, do Título VII - Dos sistemas de informação - da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Atenção Básica - e Seções IV e V, do Capítulo II - Dos Componentes e Incentivos para à Atenção Básica - do Título II - Do custeio da Atenção Básica - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde - que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21/SAS/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência na alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a junho, julho e agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a transferência de incentivos financeiros referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipes de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), na competência financeira setembro de 2018, dos municípios

constantes dos anexos a esta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB), por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO I										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
AL	270230	CORURIBE	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	1	0	0	0	1	0	0	0	0
ANEXO II										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
AM	130002	ALVARÁES	0	0	0	0	1	0	0	0
AM	130090	CANUTAMA	0	0	0	0	1	0	0	0
AM	130120	COARI	23	0	0	0	0	0	0	0
AM	130160	FONTE BOA	8	1	0	0	0	0	0	0
AM	130195	ITAMARATI	0	0	0	0	1	0	0	0
AM	130340	PARINTINS	0	0	0	0	0	0	0	1
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	0	0	0	1	0
	TOTAL	7	31	1	0	0	3	0	1	1
ANEXO III										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
AP	160040	MAZAGÃO	3	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	1	3	0	0	0	0	0	0	0
ANEXO IV										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
BA	290570	CAMACARI	8	0	1	0	0	0	0	0
BA	290650	CANDEIAS	4	1	1	0	0	0	0	0
BA	290660	CANDIBA	11	2	0	0	0	0	0	0
BA	290687	CAPIM GROSSO	2	0	0	0	0	0	0	0
BA	291040	ENCRUZILHADA	12	2	0	0	0	0	0	0
BA	291300	IBITIARA	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	291600	ITANHÉM	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	291800	JEQUIÉ	4	1	0	0	0	0	0	0
BA	291810	JEREMOABO	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292020	MALHADA	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292220	MUNIZ FERREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292380	PARIPIRANGA	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	292430	PIATÁ	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292690	RIO DO PIRES	3	0	0	0	0	0	0	0
BA	293110	TANQUINHO	2	0	0	0	0	0	0	0
BA	293130	TAPIRAMUTÁ	11	1	1	0	0	0	0	0
BA	293360	XIQUE-XIQUE	0	0	0	0	0	0	1	0
	TOTAL	18	58	7	3	2	0	0	6	0
ANEXO V										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
CE	230625	ITAINGA	0	0	0	0	0	0	0	1
CE	230710	JARDIM	0	0	0	1	0	0	0	0
CE	231040	PARAMOTI	0	0	0	0	0	0	1	0
CE	231410	VICOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	0	0	1	0
	TOTAL	4	0	0	0	1	0	0	2	1
ANEXO VI										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
ES	320115	BREJETUBA	0	0	0	1	0	0	0	0
ES	320220	FUNDÃO	29	4	2	0	0	0	0	0

ES	320370	MUNIZ FREIRE	0	0	0	1	0	0	0	0
ES	320380	MUQUI	1	0	0	0	0	0	0	0
ES	320460	SANTA TERESA	0	0	0	1	0	0	0	0
ES	320520	VILA VELHA	1	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	6	31	4	2	3	0	0	0	0
ANEXO VII										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
GO	520055	ALTO HORIZONTE	0	0	0	1	0	0	0	0
GO	520450	CALDAS NOVAS	3	1	0	0	0	0	0	0
GO	520870	GOIÂNIA	0	1	0	0	0	0	0	0
GO	521460	NIQUELÂNDIA	0	0	0	0	0	0	1	0
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	7	1	1	0	0	0	0	0
	TOTAL	5	10	3	1	1	0	0	1	0
ANEXO VIII										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
MA	210005	ACAILÂNDIA	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210020	ALCÂNTARA	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210050	ALTO PARNAÍBA	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210240	CAJAPIÓ	3	0	0	0	0	0	0	0
MA	210280	CAROLINA	12	1	0	0	0	0	0	0
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210470	GRACA ARANHA	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210805	PAULINO NEVES	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210990	SANTA INÊS	11	1	0	0	0	0	0	0
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2	1	1	0	0	0	0	0
MA	211130	SÃO LUÍS	0	0	0	0	0	0	0	3
MA	211230	TUNTUM	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	211270	YARGEM GRANDE	1	0	0	0	0	0	0	1
	TOTAL	14	29	3	1	8	0	0	0	4
ANEXO IX										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
MG	310420	ARCOS	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	311120	CAMPO BELO	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	38	0	0	0	0	0	0	0
MG	312720	FUNILÂNDIA	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	312970	IBIRACI	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	313180	ITABIRINHA	23	4	4	1	0	0	0	0
MG	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	314110	MATOZINHOS	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	314870	PEDRA AZUL	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	315200	POMPÉU	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	315250	POUSO ALEGRE	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	0	0	0	0	0	0	1	0
MG	315670	SABARA	1	1	0	0	0	0	0	0
MG	316230	SÃO JOÃO DA MATA	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	317130	VICOSA	0	2	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	16	68	7	4	6	0	0	1	0
ANEXO X										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
MS	500520	LADÁRIO	0	0	0	1	0	0	0	0
MS	500560	MIRANDA	0	0	0	0	0	0	1	0
MS	500630	PARANAÍBA	0	0	0	0	0	0	0	1
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0	0	0	0	0	0	0	1
MS	500790	SIDROLÂNDIA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500830	TRÊS LAGOAS	13	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	7	15	0	0	2	0	0	1	2
ANEXO XI										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
MT	510260	CAMPINÁPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510345	DENISE	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510420	GUIRATINGA	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	6	0	0	0	0	0	0	0
MT	510560	MATUPÁ	1	0	0	0	0	0	0	0
MT	510617	NOVA NAZARÉ	0	0	0	0	0	0	1	0
MT	510760	RONDONÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	9	7	0	0	6	0	0	1	0
ANEXO XII										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
PA	150060	ALTAMIRA	0	0	0	0	0	0	1	0
PA	150140	BELÉM	4	1	0	1	0	0	0	1
PA	150160	BONITO	0	0	0	1	0	0	0	0
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	0	0	0	0	0	0	1	0
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	0	0	0	0	1	0	0	0
PA	150550	PARAGOMINAS	5	0	0	0	0	0	0	0
PA	150830	UIÇU	4	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	7	13	1	0	2	1	0	2	1
ANEXO XIII										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
PB	250250	BOQUEIRÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
PB	250400	CAMPINA GRANDE	6	0	0	0	0	0	0	0
PB	250600	ESPERANÇA	2	0	0	0	0	0	0	0
PB	250620	FREI MARTINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PB	250905	MARCAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0
PB	251290	RIO TINTO	1	0	0	0	0	0	0	0
PB	251320	SANTA CRUZ	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	7	10	0	0	3	0	0	0	0
ANEXO XIV										
UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
PE	260110	ARARIPINA	5	0	0	0	0	0	0	0
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PE	260560	FLORES	1	1	0	0	0	0	0	0
PE	260600	GARANHUNS	0	0	0	1	0	0	0	0
PE	261160	RECIFE	22	0	0	0	0	0	0	0

PE	261540	TORITAMA	5	1	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	6	33	2	0	2	0	0	0	0

ANEXO XV

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
PI	220245	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
PI	220620	MIGUEL ALVES	0	0	0	0	0	0	1	0
PI	220810	PIMENTEIRAS	14	3	3	0	0	0	0	0
PI	220987	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	4	1	1	0	0	0	0	0
	TOTAL	4	18	4	4	1	0	0	1	0

ANEXO XVI

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
PR	410020	ADRIANÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	1	0
PR	410370	CAMBÉ	4	1	0	0	0	0	0	0
PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	0	0	0	0	0	0	1	0
PR	410720	DOIS VIZINHOS	1	0	0	0	0	0	0	0
PR	412863	DOUTOR ULYSSES	0	0	0	0	0	0	1	0
PR	410940	GUARAPUAVA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411100	ITAMBARACÁ	4	1	0	0	0	0	0	0
PR	411125	ITAPERUÇU	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411220	JANIÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411320	LAPA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	9	0	0	0	0	0	0	0
PR	412085	QUATRO PONTES	2	0	0	0	0	0	0	0
PR	412120	QUITANDINHA	3	0	0	0	0	0	0	0
PR	412180	RIBEIRÃO CLARO	11	2	2	0	0	0	0	0
PR	412190	RIBEIRÃO DO PINHAL	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	2	0	0	0	0	0	0	0
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	25	3	2	0	0	0	0	0
PR	412470	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	3	1	0	0	0	0	0	0
PR	412667	TAMARANA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412750	TIBAGI	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412870	VITORINO	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	21	64	8	4	8	0	0	3	0

ANEXO XVII

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	35	7	0	0	0	0	0	0
RJ	330080	CACHEIRAS DE MACACU	5	2	0	0	0	0	0	0
RJ	330300	MIRACEMA	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330330	NITERÓI	1	0	0	0	0	0	0	0
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0	0	0	2	0	0	0	0
RJ	330415	QUISSAMÁ	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330430	RIO BONITO	1	1	1	0	0	0	0	0
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	0	1	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	9	42	11	1	5	0	0	0	0

ANEXO XVIII

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
RN	240020	ACU	1	0	0	0	0	0	0	0
RN	240080	ANGICOS	2	0	0	0	0	0	0	0
RN	240325	PARNAMIRIM	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	3	3	0	0	1	0	0	0	0

ANEXO XIX

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
RO	110094	CUJUBIM	0	0	0	0	0	0	1	0
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	0	0	0	0	0	0	1	0
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	4	1	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	3	4	1	0	0	0	0	2	0

ANEXO XX

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
RS	430510	CAXIAS DO SUL	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	430520	CERRO LARGO	0	0	0	0	0	0	0	1
RS	430642	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	430755	ESTAÇÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431177	MAQUINÉ	1	1	0	0	0	0	0	0
RS	431180	MARAU	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431406	PASSA SETE	1	0	0	0	0	0	0	0
RS	431410	PASSO FUNDO	2	0	0	0	0	0	0	0
RS	431490	PORTO ALEGRE	1	0	0	0	0	0	0	0
RS	431610	RONDA ALTA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431730	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	1	1	0	0	0	0	0	0
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	3	0	0	0	0	0	0	0
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1	1	0	1	0	0	0	0
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	432170	TRÊS COROAS	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	16	10	3	0	6	0	0	3	1

ANEXO XXI

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
SC	422000	BALNEÁRIO RINCÃO	22	4	3	1	0	0	0	0
SC	420290	BRUSQUE	0	0	0	0	0	0	0	1
SC	420460	CRICIÚMA	3	0	0	0	0	0	0	0
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	0	0	0	2	0	0	0	0
SC	420555	FREI ROGÉRIO	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420580	GARUVÁ	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420590	GASPAR	0	1	0	0	0	0	0	0
SC	420750	INDAIAL	1	0	0	0	0	0	0	0

SC	420820	ITAJAÍ	5	1	0	1	0	0	0	1
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420900	JOAÇABA	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420930	LAGES	2	0	0	0	0	0	0	0
SC	420940	LAGUNA	0	0	0	0	0	0	0	1
SC	421030	MAJOR VIEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421105	MONTE CARLO	24	4	4	1	0	0	0	0
SC	421190	PALHOÇA	6	3	0	0	0	0	0	0
SC	421350	PORTO BELO	1	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	17	66	13	7	8	0	0	0	3

ANEXO XXII

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	0	0	0	1	0	0	0	0
	TOTAL	1	0	0	0	1	0	0	0	0

ANEXO XXIII

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
SP	350290	ARAÇOIABA DA SERRA	1	1	0	0	0	0	0	0
SP	350460	BADY BASSITT	16	0	0	0	0	0	0	0
SP	350590	BATATAIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	350995	CANAS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351340	CRUZEIRO	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351380	DIADEMA	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	351500	EMBU	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351700	GETULINA	8	1	1	0	0	0	0	0
SP	351900	HERCULÂNDIA	9	2	2	0	0	0	0	0
SP	352115	IPIGUÁ	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	352120	IPORANGA	0	0	0	0	0	0	1	0
SP	352170	ITABERÁ	18	3	2	0	0	0	0	0
SP	352210	ITANHAÉM	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352610	JUQUIÁ	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	352690	LIMEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352700	LINDÓIA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352720	LORENA	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	352870	MARABÁ PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	1
SP	352940	MAUÁ	1	2	0	0	0	0	0	0
SP	353040	MIRASSOLÂNDIA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2	0	0	0	0	0	0	0
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	8	0	0	0	0	0	0	0
SP	354670	SANTA GERTRUDES	8	2	1	0	0	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	4	0	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	0	0	0	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	0	8	0	2	0	0	0	0
SP	355410	TAUBATÉ	0	0	0	0	0	0	0	1
SP	355540	UBATUBA	5	1	0	0	0	0	0	0
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	2	1	0	0	0	0	0	0
SP	355660	VERA CRUZ	6	1	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	32	96	22	6	14	0	0	1	2

ANEXO XXIV

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	0	0	0
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	170770	FILADÉLFIA	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	170950	GURUPI	5	1	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	4	6	1	0	0	0	0	2	0